SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA JME ENGENHARIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA, CNPJ n.º 10.767.239/0001-45, com sede na Av. Prof. Luiz Freire, nº 500, Cidade Universitária - Recife-PE, CEP: 50.740-540, neste ato representado pela sua Magnífica Reitora em exercício, Sra. **ROSANA MARIA TELES GOMES**, brasileira, professora, nomeada através de portaria nº 1295/2016-GR de 22/08/2016, inscrita no CPF sob o nº. 782.605.314-53, portadora da Carteira de Identidade nº. 4121775 SSP/PE, designada através da Portaria nº 1295/2016-GR, 22/08/2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **JME ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.061.780/0001-48, sediada na Rua Carneiro Vilela, nº 236, Espinheiro – Recife/PE, CEP 52.050-030 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **JOSÉ DE MIRANDA ESTEVES,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 009886D, expedida pela CREA/PE e do CPF nº 127.008.274-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.014303.2016-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato nº 11/2017 por mais 60(sessenta) dias, mantidas as demais condições contratuais com fundamento contido na Cláusula Décima Terceira e no Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 108833, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Recife, 29 de JANEIRO de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME Osvaldo Batista de Oliveira Neto

C.I n. º. 5794662 SDS - PE

CPF 039 919 224-79

NOME Patrícia Tatiana Ferreira Ramos

C.I n. º. 002.676.390 SSP/RN

CPF 086 738 754-80